



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2002.

Dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Medicilândia, senhor Francisco Aguiar Silveira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, **PEDRO FRANCISCO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo que tramitou pela Câmara Municipal, que se iniciou com a denuncia do vereador, **CLAITO MOURA DE OLIVEIRA**, em desfavor do Prefeito Municipal, **FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA**, pela prática de infração político-administrativa;

Considerando que o soberano plenário da Câmara Municipal de Medicilândia, em sessão realizada no dia 29 de dezembro de 2002, acolheu o parecer final da Comissão Processante constituída através da Portaria n.º 045/2002, julgando procedente a denúncia apresentada vereador **CLAITO MOURA DE OLIVEIRA** contra o Prefeito Municipal de Medicilândia, senhor **FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA**, pela prática da infração político-administrativa definida no artigo 4.º, inciso VII, do Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Medicilândia, senhor **FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA**, pela prática da infração político-administrativa capitulada no artigo 4º, inciso VII, do Decreto Lei nº 201/67.

Art. 2º. Deve ser imediatamente comunicado à Justiça Eleitoral a e ao Egrégio TCM/PA a cassação de mandato decretada no artigo anterior, remetendo-se cópia deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Medicilândia, aos
vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

PEDRO FRANCISCO DE LIMA
Presidente CMM.